



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia - CREA-RO
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia - Crea-RO, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado de Rondônia, circunscrita às atribuições dos(as) responsáveis técnicos(as).

1. EMPRESA:

Razão social: TELECOMUNICAÇÕES BRASÍLIA LTDA
Número de Registro: 26000092EMRO
Data do Registro: 30/05/2025

CERTIDÃO Nº: NET-000074558
Validade Certidão: 31/03/2026

CNPJ: 18.843.645/0001-51

Endereço do contrato:

Endereço: RUA 47, 111
Cidade: BRASILIA

Bairro: CENTRO (S SEBASTIÃO)
Estado: DF

2. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 58700D MG

Nome: JULIO MARCIANO DE SOUSA

Título Profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição do profissional: ATRIBUIÇÃO INICIAL DE ATIVIDADES: ART. 7º DA LEI Nº 5.194, DE 1966, COMBINADAS COM AS ATIVIDADES RELACIONADAS NO § 1º DO ART. 5º DA RESOLUÇÃO Nº 1.073, DE 2016. ATRIBUIÇÃO INICIAL DE CAMPO DE ATUAÇÃO: ART. 8º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 1973, DO CONFEA.

3. CONTRATO SOCIAL

Última Atualização Cadastral: 05/06/2025

Última Alteração do Contrato: 05/03/2021

Capital social atual: 140.000,00

Número da alteração contratual: 1ª ALTERAÇÃO CONSOLIDADA

Objetivo Social:

O objeto da empresa é a exploração das atividades de telecomunicações incluindo serviços de acesso condicionado e outras atividades de telecomunicações (TV por assinatura), instalação e manutenção elétrica, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, serviços de telefonia fixa comutada - STFC, serviços de comunicação multimídia - SCM, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.

Restrição de atividade: Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos (as).

4. CERTIDÃO

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos(as) responsáveis técnicos(as) acima citados(as), dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-RO (<http://www.crearo.org.br>) ou QR code.

PORTO VELHO-RO, 05 de Junho de 2025.

